PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação do imóvel em questão em favor da Empresa ORIGINAL COURO LTDA, CNPJ nº 29.270.351/0001-02 , devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 08 de Junho de 2018.

PAULO SERGIO VITAL
OAB/PR nº 25.750
Procurador Geral do Município

"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação
NR. 013/2018

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa **"ORIGINAL COURO LTDA", CNPJ Nº 29.270.351/0001-02,** tendo como responsáveis Sr. (a) Eudaldo de Oliveira, com o CPF nº 207.058.759-20 e Nelza Ritsuko Kishino, com CPF nº 354.158.009-72 protocolado sob o número 003158/2018 – SEINC – Secretaria de Industria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – **a alienação do lote 4-D – Quadra 01 – com 1.417,82 m² - Parque Ind. Galan**

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:
15.29-7-00 – Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente e outros

03) Empresa iniciou suas atividades em **01.12.2017**, após construção empregará 30 funcionários.

DELIBERAMOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável:**

a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.

b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana**.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 07 de junho de 2018.

Herivelto Moreno
Presidente

Nikolai Cernescu Junior
Secretário

Marcelo Eliezer
Relator

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – C.M.D.E.

Apucarana, 05 de junho de 2018.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, recebemos a documentação anexa da empresa "**ORIGINAL COURO LTDA-EPP**" com o CNPJ Nº 29270351/0001-02, a qual vem requerer o terreno de número 4-D da quadra 01, no Parque Industrial Galan, com 1.417,82 m².

A empresa está instalada com uma unidade no Rio Bom e outra em Londrina e tem por objetivo centralizar todas as atividades em Apucarana, em função do exposto, houve interesse da administração publica em alienar um terreno aos mesmos.

Segundo declaração dos empreendedores, a empresa deverá ter como atividade principal o reaproveitamento de restos de couro, caracterizando-se assim em um projeto de interesse ambiental, conforme explanação dos seus sócios ao Excelentíssimo Senhor Prefeito. A empresa se compromete a investir R$ 5.300.000,00 no empreendimento, oferecer 30 empregos e prevê um faturamento anual de R$ 4.840.000,00.

Sendo assim somos de parecer favorável de que esta empresa seja atendida em sua solicitação, uma vez que cumpra todas as normas estabelecidas na lei do PRODEA.

Marcelo Eliezer

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – Lei Municipal nº 09/02.

DADOS CADASTRAIS

- Razão Social da Empresa: ORIGINAL COURO LTDA – EPP.
- Data de Fundação: 01/12/2017.
- Endereço Atual: Estrada Rio Bom Apucarana, s/n, Lote Esquerdo, KM 03, Rio Bom/PR.
- CEP: 86830-000.
- E-mail: contabilidade@versaillescontabilidade.com.br.
- Telefones: 43 9603-0027, 43 3122-1815.
- Atividade econômica: (a) comércio atacadista de matérias primas agrícolas não beneficiadas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; (b) fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais; (c) fabricação de tubos e tubetes de couro; (d) fabricação de tubos e tubetes de couro natural ou reconstituído para usos técnicos; (e) representação comercial e agentes do comércio de matérias prima in natura, especificamente o couro; (f) comércio atacadista especializado em produtos intermediários, tais como tubos e tubetes de couro curtido; (g) comércio atacadista de couro bruto; e (h) regeneração, tingimento e pintura de couro.
- CNPJ: 29.270.351/0001-02.
- Inscrição Estadual: 9076883995.
- Nomes da Composição Societária:
  - NELZA RITSUKO KISHINO.
  - EUDALDO DE OLIVEIRA.

INCENTIVOS PRETENDIDOS

- (X) Lote de Terreno Industrial >> Área: 1000m².

- Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.
- ( ) Espaço no IBC/Vila Nova >> Área? (em m2): --
- ( ) Terraplenagem: --
- ( ) Incentivos Fiscais (especificar): --
- ( ) Outros (especificar): --

INVESTIMENTOS FINANCEIROS PROJETADOS

- Edificações – recursos aplicados capital próprio: R$ 800.000,00.
- Capital de terceiros: --
- Imobilizados: R$ 4.500.000,00.
- Inovações do processo produtivo: --
- Soma dos investimentos: R$ 5.300.000,00.

PROJETO DE FATURAMENTO BRUTO ANUAL

- Com expansão, em reais: R$ 4.840.000,00.
- Produtos a serem produzidos/comercializados: Tubetes de couro, pasta de couro, farinha de couro, ração em geral e adubo.

ATUAÇÃO

- Mercado de atuação: Paraná (estado).
- Mercado concorrente: Não há recuperadoras de resíduo de couro no município.
- Fornecedores: Apucarana/PR.

NÚMERO ATUAL DE EMPREGOS

- Diretos: 30.
- Indiretos: 20.
- Média Salarial: R$ 1.175,00.

PROJEÇÃO DA NECESSIDADE DE PESSOAL

Mão de Obra	Qtde.	Qualificação	Salário Médio
Serviços Gerais	25	1° Grau	R$ 954,00
Secretária	01	2° Grau	R$ 1.500,00
Gerente	01	3° Grau	R$ 4.500,00

Marcos A. P. Scandalo
CPF: 488.981.049-87
CO/CRC-PR 024.022/O-9

Encarregados	03	2° Grau	R$ 1.800,00
		Total Mão de Obra Direta	30
		Total Mão de Obra Indireta	20
		Total Mão de Obra	50

QUAIS IMPOSTOS QUE SÃO GERADOS PELA EMPRESA?

- ICMS (X)
- ISS (X)
- SIMPLES NACIONAL (X)

RELACIONAR OS VALORES DE RECOLHIMENTO EM R$ (REAIS) DOS ÚLTIMOS 6 MESES

EMPRESA RECÉM CONSTITUÍDA (DEZ./2017).

DEMANDA DE CARGA INSTALADA

- Rede de Energia Elétrica: Comum/Industrial.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS?

( ) Sim

(X) Não

Apucarana, 15 de Janeiro de 2018.

Marcos A. P. Scandalo
CPF: 488.981.049-87
CO/CRC-PR 024.022/O-9

Nelza Kishino

NELZA RITSUKO KISHINO

RG: 12586060 SSP-PR // CPF: 354.158.009-72

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.270.351/0001-02 MATRIZ		**14/12/2017**

NOME EMPRESARIAL
ORIGINAL COURO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
15.10-6-00 - Curtimento e outras preparações de couro
20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.23-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST RIO BOM APUCARANA	**SN**	**LOTE ESQUERDO GALPAOFAZ. PORTEIRA VELHA KM 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.830-000	**PORTEIRA VELHA**	**RIO BOM**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3122-1815 / (43) 9603-0027

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2018** às **09:29:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

2°Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Apucarana - Estado do Paraná
George Rodrigues da Silveira Neto
Oficial de Registro

Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana — Estado do Paraná

Angelita Ribeiro Mendonça de Oliveira
Escrevente

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRICULA N°29.968

EM: 06 DE MARÇO DE 2018.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:
Imóvel Urbano, Lote de terras sob n°04/D (quatro/D), subdivisão do Lote n°04/Remanescente, **da Quadra n°01** (um), **com a área de 1.417,82m²** (mil quatrocentos e dezessete virgula oitenta e dois metros quadrados), **situado no Loteamento Parque Industrial Galan**, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Avenida das Torres, deste segue confrontando com o Lote 04/A, no rumo SW 09°22'50" NE com 62,795m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 04/B, no rumo SE 62°23'10" NW com 23,564m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 04/Remanescente, no rumo NE 09°22'50" SW com 63,906m até outro marco, deste marco segue confrontando com o alinhamento predial da Avenida das Torres, no rumo NW 59°51'32" SE com 23,935m até o marco onde teve início esta descrição.

PROPRIETÁRIA:
Município de Apucarana, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede e administração nesta cidade, inscrita no CNPJ. n°75.771.253/0001-68.

TÍTULO ANTERIOR:
Matricula n°26.257 de 20/02/2014, livro 02, deste Oficio.

Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro.

A presente é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1.° da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana 27 de abril de 2018.

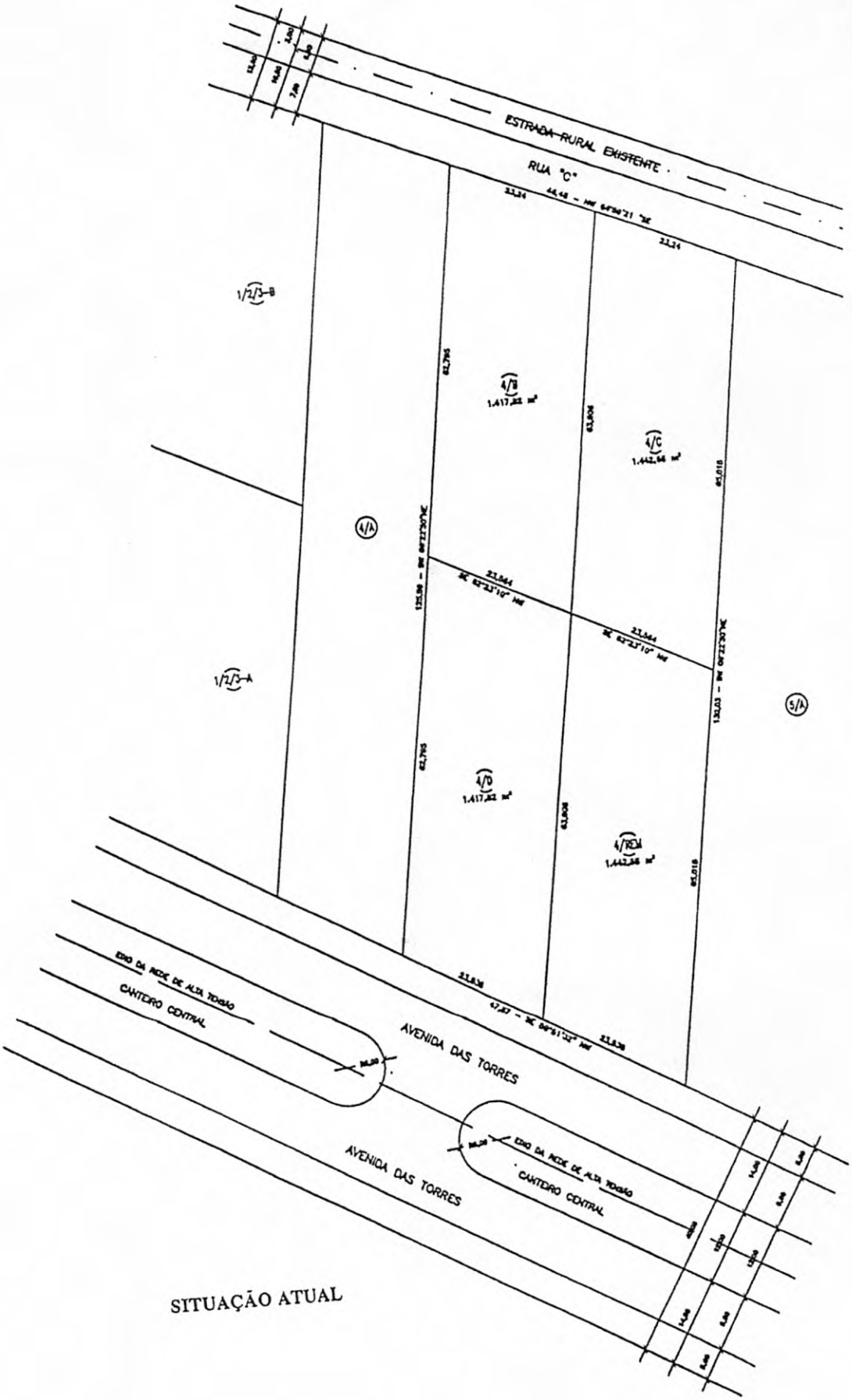

SITUAÇÃO ATUAL

ORIGINAL COURO LTDA

CONTRATO SOCIAL

EUDALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural do município de Jacobina, estado da Bahia, nascido em 05/02/1950, casado em regime de comunhão universal de bens, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Londrina, estado do Paraná, situado à Rua Oduvaldo Viana, nº 535, Parque das Indústrias, CEP: 86.043-005, portador da cédula de identidade, RG, nº 909.799-6, expedida em 13/07/2012 pela Secretaria de Segurança Pública (PR) e inscrito no CPF sob nº 207.058.759-20; e

NELZA RITSUKO KISHINO, brasileira, natural do município de Rio Bom, estado do Paraná, nascida em 05/05/1956, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Rio Bom, Paraná, à Estrada Rio Bom Apucarana, s/nº, Km 03, Lote Esquerdo, Galpão Fazenda Porteira Velha, Bairro Porteira Velha, CEP: 86.830-000, portadora da cédula de identidade, RG, nº 1.258.606-0, expedida em 14/06/2017 pela Secretaria de Segurança Pública (PR) e inscrita no CPF sob nº 354.158.009-72,

Resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, nas normas do Código Civil/2002, regida pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A sociedade é empresária limitada (LTDA) e girará sob o nome empresarial de "ORIGINAL COURO LTDA", tendo sua sede e foro no município de Rio Bom, estado do Paraná, à Estrada Rio Bom Apucarana, s/nº, Km 03, Lote Esquerdo, Galpão Fazenda Porteira Velha, Bairro Porteira Velha, CEP: 86.830-000, podendo instalar filiais, agências e sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como fechá-los a qualquer tempo.

Cláusula 2ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de arquivamento deste ato, no órgão competente.

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social, indicando a finalidade da sociedade e o tipo de atividade que por ela será exercido: (a) comércio atacadista de matérias primas agrícolas não beneficiadas com atividade de fracionamento e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:26 SOB Nº 41208710292.
PROTOCOLO: 178285552 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704774078. NIRE: 41208710292.
ORIGINAL COURO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

acondicionamento associada; (b) fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais; (c) fabricação de tubos e tubetes de couro; (d) fabricação de tubos e tubetes de couro natural ou reconstituído para usos técnicos; (e) representação comercial e agentes do comércio de matérias prima in natura, especificamente o couro; (f) comércio atacadista especializado em produtos intermediários, tais como tubos e tubetes de couro curtido; (g) comércio atacadista de couro bruto; e (h) regeneração, tingimento e pintura de couro.

Cláusula 4ª – O capital social será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representado por 80.000 (oitenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, que os sócios acima indicados e qualificados subscrevem e integralizam, em moeda corrente do País, no ato, na proporção de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada um.

§ 1º: Cada quota confere o direito a quem possuí-la de um voto nas deliberações da empresa, sendo permitido votar apenas aqueles que possuírem porcentagem maior de que 5% do total de quotas do empreendimento.

§ 2º: Em função da subscrição e integralização ocorrida, o capital social fica distribuído entre os sócios quotistas, conforme a tabela abaixo.

Sócio	Quotas	Capital (R$)	%
Eudaldo de Oliveira	40.000	40.000,00	50,0
Nelza Ritsuko Kishino	40.000	40.000,00	50,0
Total	**80.000**	**80.000,00**	**100,0**

Cláusula 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda. Após a notificação quanto ao interesse de venda e condições de pagamento o sócio terá um prazo de 15 (quinze) dias para formalizar o direito de preferência, formalizando, será realizada a cessão delas e feita a alteração contratual pertinente, não obstante, o sócio ingressante deverá honrar com todos os compromissos que pesem sobre as cotas que se está adquirindo. A ausência de manifestação dos sócios implica em renúncia a preferência.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:26 SOB Nº 41208710292.
PROTOCOLO: 178285552 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704774078. NIRE: 41208710292.
ORIGINAL COURO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 1º: A cessão de quotas para terceiros estranhos ao capital social somente poderá ocorrer mediante a aprovação unanime dos demais sócios, em caso de rejeição a mesma deve ser fundamentada e apresentada aos demais sócios por meio de documento escrito e assinado.

§ 2º: No caso de condomínio de quotas, os direitos a ela inerentes, somente podem ser exercidos pelo condomínio levado a condição de representante pelos demais condomínios, ou pelo inventariante do espólio de sócio falecido.

§ 3º: Na hipótese de penhor e adjudicação judicial de quotas, o adjudicante ou adquirente não se tornará sócio, nem terá direito a sê-lo, salvo se sua inclusão no quadro societário for aprovada pela unanimidade dos demais sócios.

§ 4º: Eventual alteração dos valores, integralização das quotas e chamamento de capital, somente poderá ocorrer dentro do poder de investimento de cada sócio, e por deliberação unanime dos sócios, devendo ser utilizado preferencialmente o capital financeiro da empresa.

Cláusula 6ª – Nos termos do art. 1.061 da lei 10.406/2002 do Código Civil, deliberam os sócios NELZA RITSUKO KISHINO e EUDALDO DE OLIVERA, já qualificados, que a sociedade poderá manter administrador não sócio desde que o nome seja aprovado por unanimidade dos sócios.

Cláusula 7ª – A sociedade será administrada e representada de forma conjunta, com os mais amplos poderes pelos sócios NELZA RITSUKO KISHINO e EUDALDO DE OLIVEIRA, anteriormente qualificados, na qualidade de sócios administradores, com aprovação unânime dos sócios, conforme estabelece o art. 1.060 e 1.061 do CC/2002, residentes e domiciliados no país, ao qual ficarão os encargos da condução dos negócios sociais, representando ativa e passivamente a sociedade, cabendo-lhe o uso da firma ou denominação social, conforme determina o art. 1.064 do CC/2002.

§ 1º: Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive a movimentação de fundos, abertura de contas em instituições bancárias, subscrição de contratos de empréstimo, de qualquer modalidade, perante instituições bancárias ou terceiros, emissão de cheques, notas promissórias, duplicatas ou qualquer outro titulo de crédito, aceite e avais em títulos cambiários, outorga e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:26 SOB Nº 41208710292.
PROTOCOLO: 178285552 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704774078. NIRE: 41208710292.
ORIGINAL COURO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

procurações em nome da sociedade, serão assinados conjuntamente por todos os sócios, sendo que os atos diários, visando o bom funcionamento da empresa poderão ser realizados por apenas um sócio que deve ser indicado em ata de reunião da empresa.

§ 2º: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 8ª – Os sócios poderão de comum acordo, com aprovação unanime de todos os termos, fixar retiradas mensal, a título de "pró-labore", observada a disposição regulamentar pertinente.

§ Único: A sociedade poderá fazer a distribuição de lucros semanal, mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual, a periodicidade será objeto de deliberação dos sócios administradores.

Cláusula 9ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social, com base no art. 1.052 do CC/02.

Cláusula 10ª – As reuniões ou notificações de sócios serão exercidas por qualquer sócio por escrito, mediante envio de telegrama por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIO), por meio eletrônico (e-mail) ou por Notificação do Cartório de Títulos e Documentos, com aviso de recebimento aos sócios, a qual conterá, em caso de reuniões a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem da pauta do dia, e em caso de notificação deverá conter o assunto proposto.

§ 1: As reuniões de sócios poderão também ser convocadas nas hipóteses previstas no art. 1.073 do CC/02 e com antecedência mínima de sete dias.

§ 2: Nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 do CC/02, as formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios ou representantes legais comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

§ 3: As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por quem os sócios escolherem perante os presentes à reunião ou por quem eles indicarem no inicio da reunião.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:26 SOB Nº 41208710292.
PROTOCOLO: 178285552 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704774078. NIRE: 41208710292.
ORIGINAL COURO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 4: No prazo legal, a administração da sociedade devera providenciar o arquivamento, no Registro Público de Empresas Mercantis, a cópia das atas de reunião de sócios autenticada pelo administrador ou pela mesa.

§ 5: A reunião de sócios é o órgão máximo da sociedade, como poderes para deliberar todas as matérias, nos limites da lei, e as suas deliberações serão aprovadas por maioria de votos.

Cláusula 11ª – A qualquer momento após o término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 12ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada e com o aceite de todos os sócios.

Cláusula 13ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 14ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 15ª – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:26 SOB Nº 41208710292.
PROTOCOLO: 178285552 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704774078. NIRE: 41208710292.
ORIGINAL COURO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª – A sociedade reconhece a eficácia de eventuais contratos e acordos de quotistas que sejam celebrados entre sócios, desde que formalmente notificados sobre sua existência, e desde que o referido acordo seja subscrito por todos os sócios na data de sua propositura, caso em que os sócios e administradores deverão acatar todos os seus termos.

Cláusula 17ª – Para todas as questões decorrentes deste contrato social, fica eleito o foro da comarca de Apucarana, estado do Paraná.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se os quotistas, seus herdeiros e/ou sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Rio Bom/PR, 01 de Dezembro de 2017.

CARTÓRIO FUGIWARA

EUDALDO DE OLIVEIRA

FIRMA RECONHECIDA NO VERSO

NELZA RITSUKO KISHINO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:26 SOB Nº 41208710292.
PROTOCOLO: 178285552 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704774078. NIRE: 41208710292.
ORIGINAL COURO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Mauro Hiroshi Fugiwara - Tabelião Designado
CARTÓRIO FUGIWARA
Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa
Cep: 86015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax (43) 3343-4545

Selo Digital Nº CCn4K.UEn4v.RHIXz-djr49.jZnnk
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EUDALDO DE OLIVEIRA (117059), "0055" 706663". Dou fé. Londrina-Paraná, 07 de dezembro de 2017 - 10:49:02h
Em Test° da Verdade
Josiane da Silva Garcia
Escrevente Juramentada
Emolumentos: R$7,93 (KRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,75.
Funrejus: R$1,98

TABELIONATO FUGIWARA
Josiane da Silva Garcia
Escrevente Juramentada
14º Tabelionato de Notas

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Cartório Dr. Acyr

Cartorio Dr. Acyr - 2 Oficio De Notas
Praca Rui Barbosa, n. 130
APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Reconheco a(s) firma(s) de:
ILFsAJMHOJ-NELZA RITSUKO KISHINO.....
por VERDADEIRA ou AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
APUCARANA, 07 de dezembro de 2017

009-ROSANGELA APARECIDA HRESCAK CONCHON
FUNCIONARIA JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
aaJe0 . UEn5T . 2kyr9 - DWLP3 . wdtYc
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:26 SOB Nº 41208710292.
PROTOCOLO: 178285552 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704774078. NIRE: 41208710292.
ORIGINAL COURO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **ORIGINAL COURO LTDA - EPP**, estabelecido(a) na ESTRADA RIO BOM APUCARANA, SN LOTE ESQUERDO GALPAOFAZ. PORTEIRA VELHA KM 03, PORTEIRA VELHA, Rio Bom - PR, CEP: 86830-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Rio Bom - PR, 01/12/2017

NELZA RITSUKO KISHINO
Sócio/Administrador

EUDALDO DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:26 SOB Nº 20178285544.
PROTOCOLO: 178285544 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704774078. NIRE: 41208710292.
ORIGINAL COURO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 23/01/2018 - 09:32:05

CNPJ:	29.270.351/0001-02	**Inscrição Estadual:**	90768839-95
Nome Empresarial:	ORIGINAL COURO LTDA - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	EST RIO BOM APUCARANA		
Número:	SN	**Complemento:**	LTE ESQUERDO GA
Bairro:	PORTEIRA VELHA		
Município:	RIO BOM	**UF:**	PR
CEP:	86.830-000	**Telefone:**	(43)3122-1815
E-mail:	CONTABILIDADE@VERSAILLESCONTABILIDADE.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1529700 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1510600 - CURTIMENTO E OUTRAS PREPARACOES DE COURO 2013401 - FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ORGANO-MINERAIS 4623102 - COMERCIO ATACADISTA DE COUROS, LAS, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS NAO-COMESTIVEIS DE ORIGEM ANIMAL 4623108 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4689399 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	12/2017
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2017
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2017
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORIGINAL COURO LTDA
CNPJ: 29.270.351/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:21 do dia 19/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2018.
Código de controle da certidão: **A3F4.0324.6988.0514**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29270351/0001-02
Razão Social: ORIGINAL COURO LTDA
Endereço: EST RIO BOM APUCARANA SN LOTE ESQ GALP KM 03 / PORTEIRA VELHA / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2018 a 25/09/2018

Certificação Número: 2018082707353843767801

Informação obtida em 12/09/2018, às 18:13:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA N° 145/2018

Certificamos, a pedido de parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão, Patrimônio, Cadastro de Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, constatamos que o contribuinte:
ORIGINAL COURO LTDA - EPP
inscrito no CPF/CNPJ n° 29.270.351/0001-02
NADA DEVE AOS COFRES DO MUNICÍPIO ATÉ A PRESENTE DATA, com referência ao alvará de licença n° 01/2018, este mesmo se encontra no endereço abaixo:
Rua/Avenida:
Número: 0
Bairro:
Cidade: RIO BOM
Para Fins: Financiamento
Requerente: ORIGINAL COURO LTDA - EPP
Data da abertura: 14/12/2018

Data de Validade: 15 de Outubro de 2018

Era o que tínhamos a certificar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, 12 de Setembro de 2018

Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal

ENE BENEDITO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

João Batista Pereira
Secr. Municipal de Finanças

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário de Finanças
Decreto 2/2017 de 02/01/2017
RIO BOM - PR

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 728863384753935

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018227267-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.270.351/0001-02**
Nome: **ORIGINAL COURO LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORIGINAL COURO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.270.351/0001-02
Certidão nº: 152180664/2018
Expedição: 19/06/2018, às 09:52:24
Validade: 15/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORIGINAL COURO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.270.351/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

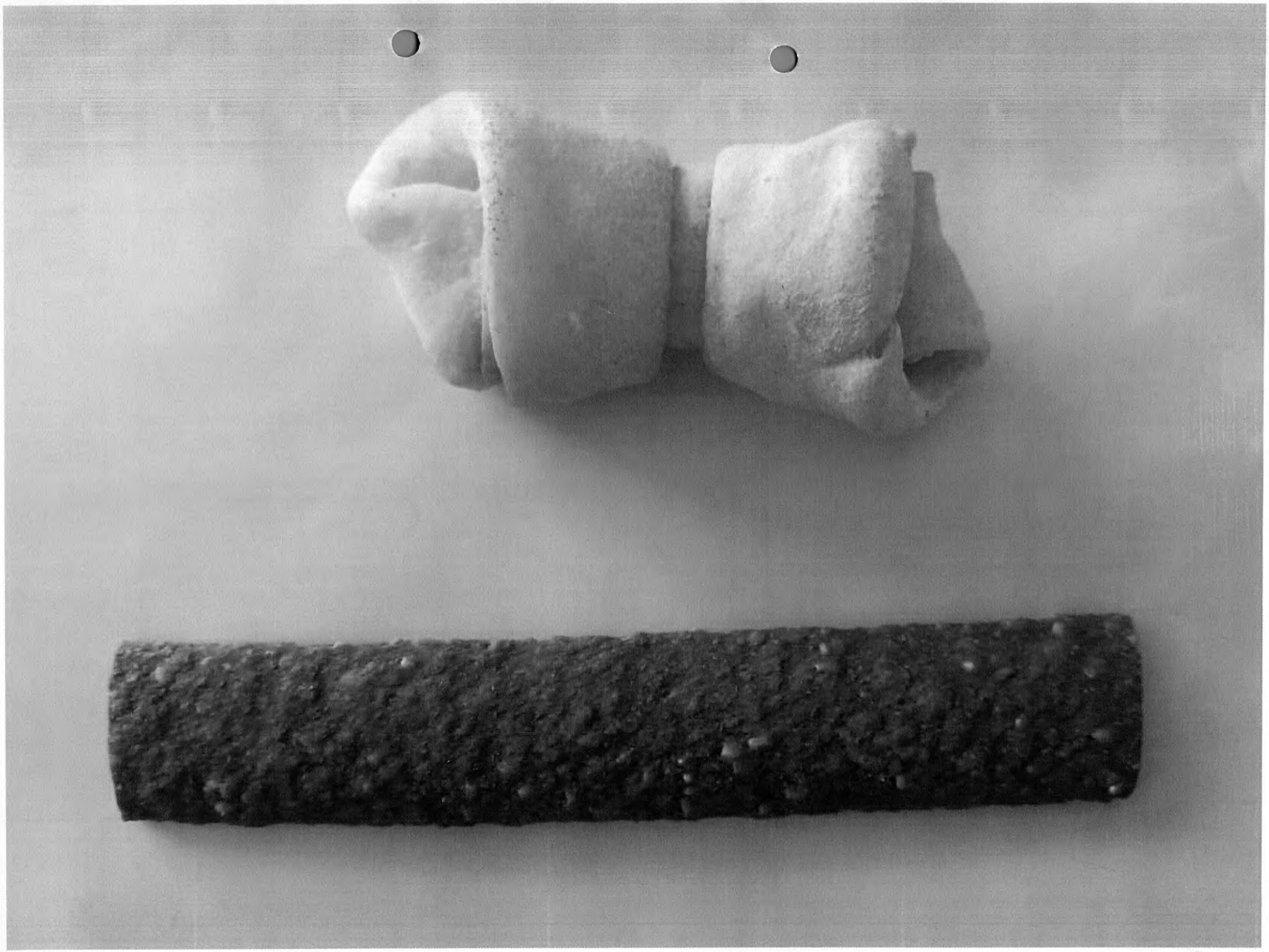

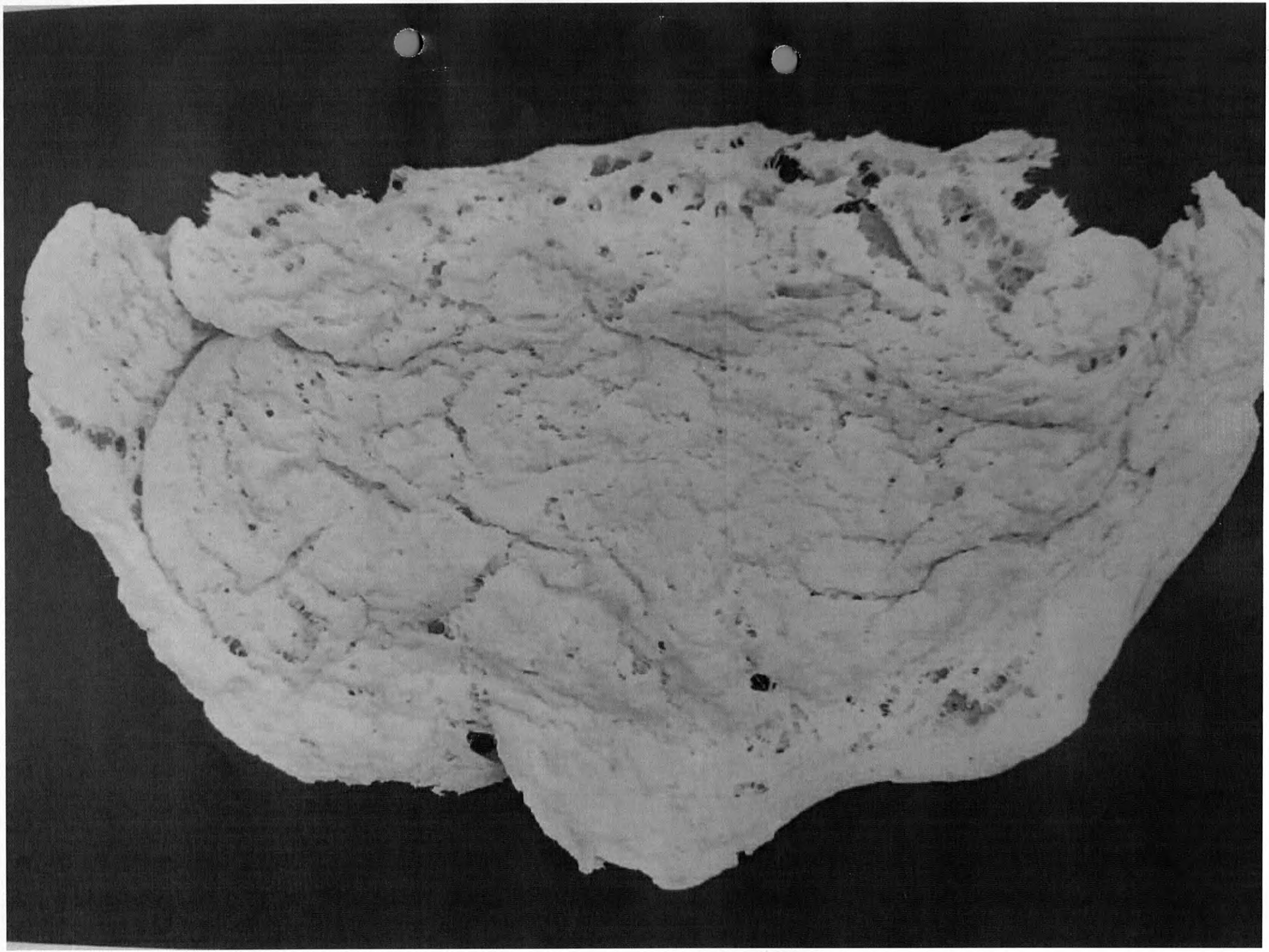

1

Matéria prima: Pó de rebaixadeira impregnado de cromo.

2

Placa de couro feita de pó de rebaixadeira, unida no processo de tratamento sem adição e qualquer tipo de cola ou aglutinador.